



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.105/14

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.161.000,00 (hum milhão cento e sessenta e um mil reais) na dotação abaixo discriminada para atender a secretaria:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
158	02.05.02	12.271.1315.4093	3191.1300	118	REPASSE PATRONAL PREVICAM – SALA AULA	100.000,00
158	02.05.02	12.271.1315.4093	3191.1300	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM – SALA AULA	23.500,00
160	02.05.02	12.361.0403.4059	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL PROFESSOR SALA DE AULA	136.000,00
162	02.05.02	12.365.0402.4063	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL- PRE ESCOLAR	16.000,00
165	02.05.03	12.361.0052.4061	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL- SECRETARIA EDUCAÇÃO	67.000,00
176	02.05.04	12.271.1315.4093	3191.1300	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM EDUCAÇÃO	86.000,00
187	02.05.04	12.361.0403.4065	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL AUXILIAR ESCOLAR	384.000,00
195	02.05.04	12,361.0407.4068	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL TRANSPORTE ESCOLAR	107.000,00
202	02.05.05	12.365.0401.4071	3190.1100	101	PESSOAL CIVIL TRANSPORTE ESCOLAR	183.000,00
204	02.05.05	12.365.0401.4071	3990.3600	101	MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL	20.000,00
469	02.05.03	12.361.0052.4058	3190.1300	101	REPASSE PATRONAL INSS- FUNDEB 40%	4.000,00
470	02.05.03	12.361.0052.4093	3191.1300	101	REPASSE PATRONAL PREVICAM - FUNDEB 40%	34.500,00

TOTAL.....1.161,000,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação da dotação orçamentária mencionada no artigo 1º deste projeto de lei, serão obtidos por excesso de arrecadação, fonte 118 receita 1.724.01.00 00 e fonte 101 receita nº 1.721.01.02.00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 19 de novembro de 2014.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto V. Fernandes
Sec. Mun. Orçamento e Controle

José Humberto da Silva
Sec. Mun. De Administração